

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230606**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.0108-002/ PMLN**  
**VALIDADE: 12(DOZE) MESES**

JOSE AIRTON NUNES DE SOUSA:249400147  
Assinado de forma digital por JOSE AIRTON NUNES DE SOUSA:24941884000147  
Dados: 2023.09.04 18:32:42 -03'00'

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 07.891.674/0001-72, com sede na Rua Coronel Antônio Joaquim, nº 2121, Centro, CEP: 62930-000, Limoeiro do Norte - Ceará, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, neste ato representado pelo(a) respectivo(a) Secretário(a), DEOLINO JUNIOR IBIAPINA, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.0108-002/PMLN**, bem como, a classificação das Propostas de Preços, e a respectiva homologação datada de 28/08/2023, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas para o prazo de 12 (doze) meses, de acordo com a classificação por elas alcançadas **POR LOTE**, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. Processo Administrativo Nº **2023.05.31.001/SECSA**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o Nº **2023.0108-002/PMLN** sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal, da Lei nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, e da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E ELETRODOMÉSTICOS, DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DE LIMOEIRO DO NORTE- CE**, tudo conforme especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA** constante do Anexo I do Edital do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.0108-002/ PMLN**, no qual restaram classificados em primeiro lugar por **LOTE** os licitantes signatários.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) MESES, contados a partir de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a **SECRETARIA DE SAÚDE**, no seu aspecto operacional.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

5.1. Os preços registrados dos produtos, a especificação, os quantitativos, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados nos **ANEXOS** da presente ata, em ordem de classificação das Propostas de Preços por **LOTE**.

5.2. Nos preços registrados estão incididos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos produtos, inclusive a margem de lucro.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS PRODUTOS**

6.1. Os serviços licitados devem ser iniciados até **05 (CINCO) DIAS**, contados do recebimento da primeira Ordem de Serviço ou da Ordem de Serviço pela Administração, no local definido pela **SECRETARIA DE SAÚDE**, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de